

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003634/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/12/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR074531/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.104450/2019-56
DATA DO PROTOCOLO: 19/12/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB EM EMP ESTAB EM SHOPPING CENTERS DE CTBA, CNPJ n. 73.301.632/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DIOMIRA MARIA CORSO;

E

JOCKEY PLAZA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ n. 13.955.040/0001-39, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ANIBAL TACLA;

LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ n. 27.188.442/0001-60, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ANIBAL TACLA;

PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ n. 07.026.097/0001-50, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ANIBAL TACLA;

CITYSPACE EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ n. 10.236.004/0001-27, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). FABIOLA FIGUEIRA ESTRAZULAS;

CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE, CNPJ n. 78.726.478/0001-90, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JOSE OSMAR VAZ DE PAULA;

CONDOMINIO JARDIM DAS AMERICAS SHOPPING CENTER, CNPJ n. 02.597.043/0001-21, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JULIANO FERREIRA DE FARIA ;

CONDOMINIO PARKSHOPPINGBARIGUI, CNPJ n. 05.805.071/0001-85, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). SANDRA RIBEIRO GUIMARAES e por seu Diretor, Sr(a). JACQUELINE APARECIDA CARDEAL VIEIRA DE LEMOS;

PATIO BATEL SHOPPING LTDA, CNPJ n. 79.536.553/0001-13, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). DAVID SOIFER;

CONDOMINIO SHOPPING ESTACAO, CNPJ n. 13.474.276/0001-53, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). RODRIGO MONTES REZENDE;

CONDOMINIO COMPLEXO SHOPPING CURITIBA, CNPJ n. 01.426.138/0001-10, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIANO KOITI ABE;

ASSOCIACAO PARA O FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO SHOPPING CENTER CRYSTAL PLAZA, CNPJ n. 13.735.804/0001-80, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). GISELE PEREIRA DOS REIS;

GREEN LINE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 12.223.653/0001-19, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). LUCIANA APARECIDA DA SILVA CASTOR ;

POLLOSHOP - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n. 85.048.403/0001-63, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). IVO ORLANDO PETRIS ;

CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A, CNPJ n. 76.694.983/0001-75, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIO NEDER DE ARAUJO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 05 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **exclusivamente, entre os Sindicatos Shopping Centers mencionados no presente acordo**, com abrangência territorial em **Curitiba/PR**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE HORA-EXTRA****CLÁUSULA TERCEIRA - HORAS EXTRAS**

A hora extra diária **não** poderá exceder o limite legal de 2 (duas) horas (art. 59 da CLT); e neste período natalino será sempre no **percentual de 100% (cem por cento)**.

Parágrafo 1º: As horas extras realizadas do mês de dezembro não poderão ser compensadas pelo banco de horas.

Parágrafo 2º: As horas extras extraordinárias realizadas no Período Natalino poderão ser compensadas, em folgas, desde que, no período máximo de até **90 dias**.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA - VALE REFEIÇÃO**

Os funcionários (de todos os turnos) que trabalharem em horário prorrogado (antes do turno normal de trabalho ou depois dele) no período natalino, terão direito ao **vale refeição** no valor de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia**.

Parágrafo único: Para os funcionários que trabalharem em horário normal, se aplicará a Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho Vigente.

AUXÍLIO TRANSPORTE**CLÁUSULA QUINTA - TRANSPORTE**

A Administração do Shopping Center signatário e seus lojistas, desenvolverão esforços para facilitar o transporte dos servidores, nos horários que ultrapassar às 23:00 horas.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**CLÁUSULA SEXTA - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - HORÁRIO DE TRABALHO**

O Presente Acordo Coletivo de Trabalho tem por finalidade estabelecer horário máximo de trabalho das lojas instaladas nestes Shopping Centers para o PERÍODO NATALINO e FINAL DE ANO, a saber:

	05 a 07 de dezembro	08 de dezembro	09 a 12 de dezembro	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28 a 30 dezembro	31/dez	01/jan	02/jan	Observações	
PALLADIUM ADM DE SHOP CENTER LTDA	10 às 23hrs	12 às 20hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	09as 18 hrs	FECHADO	10 às 23hrs	10 às 23hrs	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 11 hrs facultativo	
JOCKEY PLAZA ADM DE BENS LTDA	10 às 23hrs	12 às 20hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	09as 18 hrs	FECHADO	10 às 23hrs	10 às 23hrs	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 11 hrs facultativo	
LAREDO ADM DE SHOPPING CENTER LTDA	10 às 23hrs	12 às 20hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	09as 18 hrs	FECHADO	10 às 23hrs	10 às 23hrs	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo	
CITYSPACE EMPREENDIMENTO EIRELI				10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 22hrs	10 às 23hrs	10 às 22hrs	10 às 23hrs	09 às 18 hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo						
SHOPPING ÁGUA VERDE				09 às 23hrs	09 às 24hrs	09 às 18 hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 23hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo										
GREEN LINE EMPREENDIMENTO LTDA				10 às 19hrs	09 às 19hrs	10 às 18hrs	10 às 19hrs	10 às 18hrs	10 às 19hrs	FECHADO	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	FECHADO	FECHADO	12 às 19hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo						
CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMÉRICAS SHOP CENTER				10 às 23hrs	09 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs												
CONDOMÍNIO PARKSHOPPING BARIGUI				10 às 24hrs	10 às 24hrs	10 às 22hrs	10 às 24hrs	10 às 24hrs	10 às 24hrs	09 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	11 às 16hrs	FECHADO	12 às 23hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo						
PATIO BATEL SHOPPING LTDA						10 às 22hrs	10 às 23hrs	09 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16 hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo								
SHOPPING ESTAÇÃO							10 às 23hrs	10 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo								
CONDOMÍNIO COMPLEXO SHOPPING CURITIBA							10 às 23hrs	11 às 22hrs	10 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo							
ASSOCIAÇÃO PARA FPP DO SHOP CENTER-CRYSTAL PLAZA				10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 22hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 23hrs	10 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo						
POLLOSHOP PART. E EMPREENDEDORISMO LTDA				09 às 23hrs	09 às 24hrs	09 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16hrs	FECHADO	12 às 23hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo										
CASC ADM DE SHOPPING CENTERS S/A				09 às 23hrs	09 às 23hrs	09 às 21hrs	09 às 23hrs	09 às 23hrs	09 às 23hrs	09 às 24hrs	09 às 18hrs	FECHADO	NORMAL	NORMAL	NORMAL	10 às 16hrs	FECHADO	12 às 22hrs	Abertura dia 02/01 a partir das 10 hrs facultativo					

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA SÉTIMA - HORÁRIO DE TRABALHO CARNAVAL

Não haverá expediente na terça-feira de carnaval de 2020 e o retorno às atividades será na quarta-feira a partir das 12:00 horas.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO PATRONAL

O Sindicato dos Lojistas do Comércio Estabelecidos em Shopping Centers de Curitiba, neste ato representado pela Presidente Interina Carolina Maria Assis da Silva, se fez presente nas negociações entre os Shoppings Centers e o Sindicato Laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA NONA - RELAÇÃO DE LOJAS

O Shopping Center, signatário do presente, se compromete a anexar a relação de lojas aderentes ao presente acordo, com os respectivos endereços e CNPJ, cujo documento fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARTICIPAÇÃO NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

A abrangência do presente acordo, somente se aplicará aos lojistas que estiverem em dia com seus compromissos sindicais legais, perante os respectivos sindicatos das categorias acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Os Sindicatos signatários do presente acordo não se responsabilizarão por eventuais autuações e notificações por parte dos órgãos fiscalizadores, daqueles lojistas cujos compromissos sindicais legais não estiverem em dia junto à entidade sindical respectiva.

Parágrafo único: A Administração destes Shoppings Centers alerta para o item anterior e não se responsabiliza por fiscalização das empresas que vierem a descumprir qualquer das cláusulas ou dispositivo legal existente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTA**

Havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estipuladas, a empresa pagará em favor do seu empregado o equivalente a 10% (dez por cento) do salário vigente da categoria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONVENÇÃO COLETIVA**

O Presente Acordo Coletivo de Trabalho será regido pelas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho - 2019/2020 no que couber.

**DIOMIRA MARIA CORSO
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM EMP ESTAB EM SHOPPING CENTERS DE CTBA**

**ANIBAL TACLA
ADMINISTRADOR
JOCKEY PLAZA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.**

**ANIBAL TACLA
ADMINISTRADOR
LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.**

**ANIBAL TACLA
ADMINISTRADOR
PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.**

**FABIOLA FIGUEIRA ESTRAZULAS
GERENTE
CITYSPACE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**

**JOSE OSMAR VAZ DE PAULA
GERENTE
CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE**

**JULIANO FERREIRA DE FARIA
GERENTE
CONDOMINIO JARDIM DAS AMERICAS SHOPPING CENTER**

SANDRA RIBEIRO GUIMARAES

**GERENTE
CONDOMINIO PARKSHOPPINGBARIGUI**

**JACQUELINE APARECIDA CARDEAL VIEIRA DE LEMOS
DIRETOR
CONDOMINIO PARKSHOPPINGBARIGUI**

**DAVID SOIFER
ADMINISTRADOR
PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

**RODRIGO MONTES REZENDE
GERENTE
CONDOMINIO SHOPPING ESTACAO**

**LUCIANO KOITI ABE
PROCURADOR
CONDOMINIO COMPLEXO SHOPPING CURITIBA**

**GISELE PEREIRA DOS REIS
GERENTE
ASSOCIACAO PARA O FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO SHOPPING CENTER CRYSTAL PLAZA**

**LUCIANA APARECIDA DA SILVA CASTOR
ADMINISTRADOR
GREEN LINE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**IVO ORLANDO PETRIS
ADMINISTRADOR
POLLOSHOP - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**MARIO NEDER DE ARAUJO
DIRETOR
CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A**

ANEXOS ANEXO I - ATA TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - PROCURAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

